



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 727

ANO 05

Quarta-feira, 25 de outubro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.808/2017

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º da lei municipal 1.404/2010 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal 1.404/2010.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 370/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina Lei Municipal Nº 1.793 de 28 de Junho de 2017 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita para o biênio 2017/2019, que passa a vigorar com a seguinte representatividade dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I – Representantes do Governo Municipal

- Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão Titular
- Secretária Municipal de Saúde

- Gina Carole Tomaz Rufino Fernandes Suplente

- Thiago da Silva Gomes Titular

- Irani Soares da Silva Suplente

II – Representantes dos Prestadores de Serviços conveniados ao SUS

- Neusa Ferreira Campos – Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho Titular

- Maria Nailma Ramalho Suplente

- Márcia Valeria Pereira de Araújo - Prestadores de Serviço de Saúde Públicos Titular

- Ana Thereza Dias Lins de Albuquerque Suplente

III – Representantes das entidades de Trabalhadores de Saúde

- Wanda Celi Cavalcanti – Sindic. dos Trab. Públicos em Saúde do Estado da Paraíba Titular

- Claudia Alexandra Siqueira da Silva Suplente

- José Rogério Bezerra Barbosa Titular

- Nielsen Bertasolle Rodrigues de Oliveira Suplente

- Juliana Peregrino de Brito - Sindicato Odontologistas no Estado da Paraíba Titular

- Joana Batista Oliveira Lopes Suplente

- Ana Cláudia de Queiroz Vanderlei Titular

- Walkiria Mendes Vieira Feitosa Suplente

IV – Representantes dos Usuários do SUS

- Edilson Ribeiro Nunes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita Titular

- Simone Paulo dos Santos Suplente

- Nilton Claudino da Silva - Associação dos Moradores e Amigos de Várzea Nova Titular

- José Roberto da Silva Aprígio Suplente

- Paulo Roberto da Silva - Ass. dos Moradores e Desenvol. do B. Santa Cruz e Adjacências Titular

- José Wellington Barbosa Suplente



- | | |
|---|----------|
| - Lusía Dias de Araújo – Ass. Comunitária dos Moradores e Desenvol. de Livramento | Titular |
| - Gessica Laurentino de Araújo | Suplente |
| - Gilvan dos Santos Castro – Ass. dos Prod. da Agric. Familiar do Município de Santa Rita | Titular |
| - Carlos Antonio de Castro | Suplente |
| - Mãe Remilda Bezerra de Albuquerque – Ilê Tata do Axé | Titular |
| - Lindoia Duarte | Suplente |
| - Waldecy dos Santos – Ilê Tata do Axé | Titular |
| - Patrícia Viana do Nascimento | Suplente |
| - Hercules Soares Santos – Associação Paraibana de Deficientes | Titular |
| - Iber Câmara de Oliveira | Suplente |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita (PB), 09 de Outubro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 369/2017

Dispõe sobre vacância de cargo público por posse em outro cargo inacumulável e adota outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33 e processo administrativo 193/2017 registrado em 11/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo público de Auxiliar Administrativo, ocupado pela senhora **Angela Maria Batista Rodrigues de Macedo**, matrícula 2017050, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de treze de setembro de dois mil e dezessete.

Publique-se
Dê-se ciência.

Santa Rita – PB, 24 de outubro de 2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Republicado por incorreção no DOE nº 726, de 24/10/2017

Secretaria de Finanças Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial n.º 028/2017 - Processo n.º 105/2017

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando o fornecimento de urna funerária e serviço de traslado de urna funerária

Observando os requisitos legais nos moldes do parecer, referente ao recurso interposto pela empresa FABIO SOARES DO NASCIMENTO – ME (FUNERÁRIA SANTA JOANA), a Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação entende pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo o descredenciamento da empresa FABIO SOARES DO NASCIMENTO – ME (FUNERÁRIA SANTA JOANA), impossibilitando-a de participação nas fases pertinentes ao Pregão Presencial n.º 028/2017 tendo vista o descumprimento das exigências previstas do Edital de licitação e evocando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Santa Rita, 25 de outubro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 109/2017

Dispõe sobre concessão de pensão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 220/2017, emitido nos autos do Processo nº 2890/2017,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, a Sra. **ROSIRES CAPUCHU DA COSTA RIBEIRO**, beneficiário da Sr. **LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, servidor público municipal aposentado, falecido, que ocupava o cargo de **VIGIA**, matrícula nº 008199, lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, com



base no art. 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 23 de outubro de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 110/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 221/2017, emitido nos autos do Processo nº 2877/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, a Sra. **KENNEDY LEAL DA SILVA**, matrícula nº **61553**, no cargo de **Auxiliar de Secretária**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 24 de outubro de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 111/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 224/2017, emitido nos autos do Processo nº 2882/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a Sr. **JOÃO BEZERRA CRUZ FILHO**, matrícula nº **0008677**, no cargo de **Vigia (Zona Urbana)**, lotada na Secretaria de

Educação deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 24 de outubro de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 112/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 222/2017, emitido nos autos do Processo nº 2879/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais a Sra. **ONILDA DE LIMA MODESTO**, matrícula nº **8809**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria de Cultura deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 28, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 24 de outubro de 2017

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 113/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 223/2017, emitido nos autos do Processo nº 2882/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a Sra. **JOSILENE ALVES DA SILVA**, matrícula nº **100133**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso



I da CRFB/88 c/c art. 28, §§ 1º, 2º e 6º e art. 56 da Lei Municipal nº1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 24 de outubro de 2017

Thacio da Silva Gomes
Superintendente

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br